

DECRETO N° 012, de 02 de janeiro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICADO, para todos os fins necessários,
que este ato foi publicado na íntegra, no
páncar da prefeitura, local destinado à
divulgação e publicidade dos atos oficiais do
Município em 02/01/2017

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesa e da outras providências.”


Secretário da Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Nova e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada competência, no âmbito da Prefeitura na Pessoa de seu titular, para prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas da respectiva unidade orçamentária e do Fundo Municipal de Saúde, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II- assinar empenhos e ordens de pagamento.

III- homologar e adjudicar licitações.

IV- assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1° Exclui-se da delegação estabelecida no art. 1°, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2° Excluem-se da delegação estabelecida no Art 1°, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

I- as operações de crédito, empréstimo e financiamento, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II- Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 2° - Fica autorizado o Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Sr. MARCOS ANTÔNIO LUIZ FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 547.345.921-87- em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças - Sr. WALDIVINO LAZARO SIMÃO PEREIRA inscrito no CPF sob o n° 234.685.051-

91 - a movimentar as contas bancárias da Prefeitura e especificamente a(s) seguinte(s) conta(s) corrente(s) junto ao Banco do Brasil, agência 2057-5:

I.	9.941-4
II.	9.942-2
III.	9.943-0
IV.	9.944-9
V.	10.889-8
VI.	10.920-7
VII.	11.893-1
VIII.	12.214-9
IX.	12.236-x
X.	10.677-1
XI.	10.678-x
XII.	10.679-8
XIII.	10.680-1
XIV.	10.689-5
XV.	10.851-0
XVI.	10.890-1
XVII.	11.468-5
XVIII.	12.605-5
XIX.	12.607-1
XX.	12.609-8
XXI.	6.056-9
XXII.	6.926-4
XXIII.	22.227-5
XXIV.	24.057-5
XXV.	24.344-2
XXVI.	5.278-7
XXVII.	58.040-6
XXVIII.	8.502-2
XXIX.	9.334-3

Parágrafo Único – A movimentação da conta, sempre em conjunto e com pelo menos duas assinaturas, deste artigo se farão mediante:

- a) Emitir cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Requisitar Talonários de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- k) Sustar/contra-ordenar cheques;
- l) Cancelar cheques;
- m) Baixar cheques;
- n) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- p) Pagamentos por meio eletrônico;

- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse recurso federal;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AAPS;
- u) Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
- v) Emitir comprovantes;
- w) Efetuar transferências p/ mesma titularidade- meio eletrônico;
- x) Encerrar contas de depósito;
- y) Consultar obrigações de débito direto autorizado -DDA.

Art 3º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fazenda Nova/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.



Afrânio Ferreira Filho
Prefeito Municipal